



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Corregedoria-Regional

ATA 271

1. Realizada, em 03/junho/2024, na sala de reuniões da Corregedoria, a 2ª reunião da Comissão instituída para redefinir as atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região, com a presença do Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Corregedor Regional e Presidente da Comissão, do Juiz Federal Guilherme Mendonça Doehler, indicado pela Presidência do Tribunal; do Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira, indicado pela Corregedoria; de Arnaldo Silva Mendes, servidor indicado pela Diretoria do Foro da SJ/MG; de Juliana Santana Rick, Oficial de Justiça indicada pela ASSOJAF; de Henrique Maciel dos Santos Moreira, Oficial de Justiça da SSJ/BH indicado pela Diretoria do Foro da Seção Judiciária e de Alessandra Matias Barbosa, da Subseção Judiciária de Montes Claros, indicada pela Diretoria do Foro. Estiveram, ainda, presentes, os seguintes servidores: Jânio Mady dos Santos, Chefe de Assessoria da Coger, Antônio Enoque Neto, Assistente da Coger, e Sérgio Furst Figueiredo, assistente da Ceman/BH.

2. Abertos os trabalhos, o Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira lembrou os pontos fixados na ata da reunião anterior e informou, como novidade, o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral do TRF6 sobre a possibilidade/legalidade de redefinição das atribuições dos Oficiais de Justiça Avaliadores, parecer expedido nos autos do processo SEI 0007346-80.2022.4.06.8001.

3. Na sequência, a oficiala de justiça Juliana Santana Rick relatou as visitas às secretarias únicas de 1º e 2º graus, bem como a setores do Tribunal, para definir a proposta juntada aos autos (id. 0782913), que basicamente propõe a atuação dos Oficiais de Justiça, inicialmente, apenas nos processos das varas de execução fiscal e extrajudicial, utilizando os sistemas eletrônicos de pesquisa e busca de bens, bem como de bloqueios nas execuções.

4. O Desembargador Federal Vallisney Oliveira destacou a necessidade de a Comissão realizar um trabalho para registro e apresentação ao Tribunal e ressaltou a importância da atuação dos oficiais de justiça em atividades que hoje são desempenhadas apenas pelos servidores das secretarias únicas. Destacou também a necessidade de dados sobre a situação da Central de mandados da SSJ/BH.

5. Os oficiais de justiça Juliana Santana Rick e Henrique Maciel dos Santos Moreira detalharam o teor da proposta elaborada e juntada aos autos e informaram que as diretoras da Secretaria Judiciária de 2º grau e da Secretaria Única das varas criminais não apresentaram sugestão de tarefas que possam ser atribuídas aos oficiais. Relataram, também, as limitações de sistemas para cadastro de todos os oficiais de justiça junto às unidades judiciais e a necessidade de melhor estruturar a CEMAN/BH para gerenciamento das novas atribuições propostas. Pontuaram, ainda, que está previsto, para junho de 2024, a capacitação de todos os oficiais de justiça visando a utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa e bloqueios de bens.

6. O Desembargador Federal Vallisney Oliveira solicitou ao Dr. Guilherme Mendonça Doehler que verificasse junto à Presidência a viabilidade de reestruturação da CEMAN/BH, para que venha a ser uma diretoria ou núcleo. Na sequência, o Desembargador convidou o Subsecretário de Apoio Judicial para esclarecer sobre a limitação do número de usuários por sistema em determinada unidade judicial.

7. O Subsecretário, Rômulo de Souza Abreu, compareceu e informou que, em nova consulta realizada ao CNJ naquela data, foi esclarecido que não há mais limitação do número de usuários cadastrados, nem é obrigatório que o juiz estabeleça o prazo de 06 meses na delegação aos servidores cadastrados, em relação ao SISBAJUD. Em relação aos sistemas RENAJUD e INFOJUD, há algumas limitações que não devem afetar os serviços ante o pequeno volume de demandas.

8. A oficiala de justiça Alessandra Matias Barbosa divergiu dos quantitativos de ofícios de justiça registrados na planilha de id. 0742316 e destacou a diferença de realidade da capital e do interior em relação a atuação dos oficiais de justiça.

9. O Juiz Federal Guilherme Mendonça Doehler, destacou a necessidade de se atribuir aos diretores de vara gabinete (CJ2) alguma responsabilidade no fluxo de trabalho entre as secretarias, a CEMAN e os Oficiais, haja vista a necessidade de pronta atuação em decisões/demandas urgentes e para a fiscalização e controle dos processos em que haverá pesquisa de bens e bloqueios pelos oficiais de justiça. Apontou, ainda, que não é possível replicar a estrutura de central de pesquisas prevista para a Ceman-BH em todas as unidades do interior, ante a carência de servidores da área administrativa e de funções comissionadas. Por isso destacou que a normatização, para as subseções, deve ser em termos gerais, na linha do que for definido para Belo Horizonte.

10. O Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira destacou que esperava que os Diretores das Secretarias apresentassem, quando consultados pelos oficiais da comissão, outras atividades/tarefas que pudessem ser realizadas pelos oficiais, notadamente as relacionadas à expedição de requisitórios (RPVs e Precatórios), bem como relativas aos registros no sistema BNMP. E que, mesmo não tendo sido apresentadas, seria importante que a comissão examinasse e propusesse atribuições aos oficiais relacionadas à expedição de RPVs e Precatórios.

11. O Desembargador Federal Vallisney Oliveira agradeceu o empenho de todos e o trabalho apresentado pelos oficiais de justiça, e destacou a amplitude do objeto de estudo da Comissão, podendo abranger outras atividades além daquelas relacionadas aos sistemas/ferramentas de pesquisa e bloqueio de patrimônio.

12. O oficial de justiça Henrique Maciel dos Santos Moreira ponderou pelo aproveitamento da proposta apresentada, de atuação inicial dos oficiais de justiça nos processos de execução e operando os sistemas de pesquisa e bloqueio, cujo fluxo de atuação já tem precedentes na Justiça do Trabalho. Nesse sentido, as oficialas Juliana e Alessandra informaram que, a título de precedentes, posteriormente apresentariam os normativos do TRT de Minas e de Campinas.

13. O Juiz Federal Reginaldo Márcio Pereira se prontificou a elaborar, para a próxima reunião, as propostas de fluxos de trabalho relativas às atividades/tarefas a serem realizadas pelos oficiais relacionadas aos sistemas/ferramentas de pesquisa e bloqueio de patrimônio, bem como relacionadas à expedição de requisitórios (RPVs e Precatórios), para o que contará com o apoio do Diretor da Ceman e dos Diretores de Secretaria das varas de execução fiscal e

extrajudicial e dos juizados especiais.

14. Ao final, foi aprovada a proposta apresentada pelos oficiais de justiça Juliana Santana Rick e Henrique Maciel dos Santos Moreira, visando a atuação dos oficiais, inicialmente, nas tarefas relacionadas aos sistemas/ferramentas de pesquisa e bloqueio de patrimônio dos processos que tramitam nas das varas de execução fiscal e extrajudicial, destacando-se que essa atuação ocorrerá apenas nos processos do sistema processual eproc, após treinamento prévio, que já está sendo providenciado pela Corregedoria, bem como a realização de estudos destinados analisar a viabilidade da colaboração dos oficiais de justiça em tarefas relacionadas à expedição de RPVs.

15. Também ficou definida a realização da próxima reunião no dia 10/06/2024, às 14 horas, e que o Supervisor da CEMAN-BH, Arnaldo Silva Mendes, deverá apresentar relatório da situação da Central de mandados da SSJ/BH.

Belo Horizonte, na data da assinatura.

Reginaldo Márcio Pereira - Juiz auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Márcio Pereira, Juiz Federal em auxílio**, em 10/06/2024, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0798795** e o código CRC **FB56DB1E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0002914-50.2024.4.06.8000

0798795v3